



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

ATO DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Torna-se público que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – Core-SP, inscrito no CNPJ: 60.746.179/0001-52; autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, por meio da Coordenadoria Técnica – Setor de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 115, de 20 de setembro de 2024, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2024

1. OBJETO

Contratação de participação em feira com área de **estande com 15m²** para a realização da participação do Core-SP na **Feira FCE Cosmétique / Pharma 2025** – local: SP Expo - Rodovia dos Imigrantes, Km 1,5 – São Paulo - SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

Conforme acima exposto, para que nossas **atividades finalísticas** sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com **atividades meio**, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

Justifica-se a presente requisição em razão da necessidade de:

Contratação de participação em feira com área de **estande com 15m²** para a participação do Core-SP na **Feira FCE Cosmetique / Pharma 2025**.

Promover a atividade de representação comercial junto aos expositores (representadas e/ou representantes comerciais) e público em geral, através da orientação e da fiscalização em caráter preventivo e educativo.

O Core-SP participou nos últimos anos, de diversas feiras de negócios, com objetivo de executar as finalidades precípua de fiscalização, de forma pedagógica, preventiva e corretiva, fomentando a atividade de representação comercial nos mais variados segmentos de negócios.

As ações acima são fundamentais para a realização da atividade fim desta instituição, diante disso, é relevante a participação do CORE-SP, através do comparecimento físico no evento, acredito que ajudará a promover a instituição, a profissão do representante comercial, e, consequentemente permitir o regular funcionamento do Conselho Regional.

A FCE Cosmetique / Pharma, é a principal feira de negócios no país, trata-se de um encontro completo, com toda a cadeia produtiva do setor: matéria-prima, embalagens, maquinários, acessórios, fragrâncias e serviços, que traz diversas oportunidades de negócios onde o maior PIB do setor está concentrado, atraindo empresas de todas as regiões do Brasil.

A FCE Pharma / Pharma é a principal plataforma de negócios do setor farmacêutico, que possui todas as etapas que envolvem a produção farmacêutica e as novas tecnologias e maquinários.

O perfil de “expositor” do CORE-SP, na mencionada feira, promoverá a instituição como órgão habilitatório, regulamentar e fiscalizador da profissão do Representante Comercial, num dos principais segmentos da economia brasileira e de São Paulo.

2.2. DA NATUREZA CONTINUADA

Não se aplica.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.3.1. O Core-SP observou as orientações quanto aos procedimentos administrativos para a prestação de serviços não contínuos, conforme a Instrução Normativa 65/2021 e a Lei nº 14.133/2024.

2.4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica.

3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

3.1 Contratação de participação em feira com área de **estande com 15m²** para a realização da participação do Core-SP na **Feira FCE Cosmetique / Pharma 2025** – local: SP Expo - Rodovia dos Imigrantes, Km 1,5 – São Paulo - SP.

Área 15m²						
Item	Catser	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	13099	Valor do m² área	m²	15	R\$ 1.729,53	R\$ 25.942,95
		Limpeza obrigatória valor do m²	m²	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
		Taxa municipal (taxa única)	unidade	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
		Energia elétrica básica	m²	1,5	R\$ 812,00	R\$ 1.218,00
		Vitrine Digital Basica	unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.282,95

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da prestação do serviço, o colaborador Sr. Daniel Mitsuru Yasunaka, matrícula nº 354 (Gestor); e-mail: contratos.daniel@core-sp.org.br e o colaborador José Eduardo Rocha Mathias, matrícula nº 357 (Fiscal); e-mail: fiscal02@core-sp.org.br / colaborador Maria Ivone Alves dos Santos, matrícula nº 424 (Fiscal – Substituto); e-mail: fiscal03@core-sp.org.br; – telefone: (11) 3243-5500.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas:
6.2.2.1.1.01.06.13 – Eventos Institucionais.

6. DA EMPRESA CONTRATADA POR INEXIGIBILIDADE

6.1. Razão Social – NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA

6.3. Nome Fantasia – não se aplica

6.2. CNPJ: 00.627.805/0001-60

7. CONTATOS

7.1. Setor de Licitações

E-mail: licitacoes@core-sp.org.br;

Tel: (11) 3243-5527

Sr. Maike Marques



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

7.2. Coordenadoria de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@core-sp.org.br
Tel: (11) 3243-5514
Sra. Luciana Pereira

7.3. Coordenadoria Geral
E-mail: jailson.oliveira@core-sp.org.br
Tel: (11) 3243-5506
Sr. Jailson Augusto de Oliveira

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será realizado através de depósito bancário TED após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação aos serviços a serem prestados.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada via e-mail para: contabilidade@core-sp.org.br, com cópia para: fiscalizacao@core-sp.org.br e fiscal02@core-sp.org.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada fica desobrigada a destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), nos termos do:

“Art. 4º - Não serão retidos valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;”

9.2. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

9.3. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

9.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo/SP, para dirimir questões oriundas desta contratação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

10. DOS ANEXOS

10.1. Proposta Comercial da Empresa: NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

10.2. Minuta Contratual para Prestação de Serviços.

São Paulo, *data conforme assinatura eletrônica.*

APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO o AVISO de INEXIGIBILIDADE em nome da Empresa: **NUERNBERGMESSE BRASIL - FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.627.805/0001-60**; ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Comprasnet 4.0, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**José Luiz Abrantes Pereira
Diretor-Presidente**